DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2021 | Edição: 237 | Seção: 3 | Página: 151

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Centrais Elétricas Brasileiras S/A/Furnas Centrais Elétricas S/A

CNPJ Nº 23.274.194/0001-19NIRE Nº 3330009092-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2021, às 10h30, exclusivamente por meio digital, por webconferência, conforme procedimento abaixo descrito, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Aprovar a Retificação da Proposta de Destinação do Lucro do Exercício de 2020.

II - Aprovar a Antecipação da Distribuição aos Acionistas de Furnas de Juros Sobre o Capital Próprio (JCP) referentes ao exercício de 2021.

A participação na Assembleia, dar-se-á de forma remota, por meio de plataforma de reuniões online. Para tanto, o acionista deverá solicitar seu credenciamento, por e-mail, até às 15h (quinze horas) do dia 27 de dezembro de 2021 (dois dias antes da data da assembleia), por mensagem a ser enviada ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF.

Uma vez recebida a documentação, a Secretaria de Governança Corporativa encaminhará ao acionista resposta ao e-mail, com a confirmação do credenciamento, modelo de Boletim de Voto à Distância e instruções para a participação online, sendo de inteira responsabilidade do acionista as providências referentes à estrutura necessária à sua participação.

Em nenhuma hipótese, Furnas poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas.

Excepcionalmente, será admitido voto eletrônico, por meio de Boletim de Voto à Distância, nos termos da Lei nº 14.030, de 29 de julho de 2020 e da instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020, a ser enviado, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia, por e-mail, ao endereço eletrônico sg@furnas.com.br, acompanhada da documentação que comprove sua condição de acionista, caso o acionista votante ainda não tenha realizado o seu credenciamento. O envio de boletim de voto a distância não impede o acionista, sócio ou associado de se fazer presente à assembleia digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 9000002655.

Nº do Processo: DRS.P 101.2021

Concedente: Furnas Centrais Elétricas S.A.

Órgão Gestor: Departamento de Responsabilidade Social, Marca e Reputação - DRS.P

Convenentes: Agência de Iniciativas Cidadãs.

CNPJ: 02.291.981/0001-07

Objeto: Formalizar a concessão de contribuição financeira ao projeto Cidadania Criativa: Programa de Formação de Agentes Juvenis de Desenvolvimento Local no Morro das Pedras, no município de Belo Horizonte - MG.

Valor Total do Convênio: R$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais),

Valor da contrapartida: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses

Classificação econômica e Financeira - Empresa de Geração de Energia e de Economia Mista

Valor previsto Valor previsto para 2021: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor previsto para 2022: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 15/12/2021

Signatários: Ana Claudia Fernandes Gesteira - Furnas Centrais Elétricas S.A. e Rafaela Pereira Lima - Agência de Iniciativas Cidadãs

Dispositivo Legal: Lei 13303/2016, artigo 27, § 3º

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.